



Cariacica - ES, 21 de junho de 2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI – RS
A/C: Comissão de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 08/2024

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**; SITO A: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100, **CNPJ: 21.982.891/0002-80**, através de sua representante legal Myllena Lira Xavier, inscrita no CPF: 009.949.685-23, com base na Constituição Federal de 1988 e LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Edital em tela, no seu formato atual, detalha condições que poderiam ser revistas, em nossa análise, pequenas e sutis alterações nos requisitos trariam ampliação da disputa, favorecendo a busca e seleção da proposta mais vantajosa, gerando economia ao erário público.

2. DA TEMPESTIVIDADE

A Sessão Pública da licitação em epígrafe foi marcada para o dia 27/06/2024, logo, considerando o prazo previsto em edital para apresentar esclarecimentos, 3 (três) dias úteis antecedentes à data fixada para abertura da sessão pública. O prazo final para apresentação de esclarecimento será no dia 21/06/2024, logo, a presente solicitação é **TEMPESTIVA**.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA ATENDIMENTO

ITEM – IMPRESSORA LASER:

QUESTIONAMENTO 1 (COPIAS)

Solicitação edital:



→ **MULTIPLAS COPIAS: ATE 99 PAGINAS**

Após análise do edital, notamos a exigência acima de número de copias de até 99 páginas no item de impressoras. Com isso, realizamos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de nobreaks desse porte em linha no mercado atual e notamos que equipamentos desse porte de variados fabricantes não trazem a informação em seus documentos oficiais.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado. Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se a exigência será revista e reconsiderada. **Nosso entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 2 (RESOLUÇÃO)

Solicitação edital:

- **RESOLUÇÃO DO SCANNER: INTERPOLADA: 19200X19200 DPI;**
- **ÓPTICA: 600X1200 DPI: RESOLUCAO DA IMPRESSAO: 2400X600 DPI**

Após a análise do edital, verificamos as exigências acima. Entretanto, após realizarmos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de impressoras, notamos que a maioria dos equipamentos possuem resolução interpolada 1200 x 1200 DPI e resolução da impressão de 1200 x 600 dpi, e impressoras com resolução superiores costumam ter um valor mais elevado no mercado.

A lei 14.133/21 nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo o a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos. Como entendemos que este não seja o intuito do órgão, visando o erário público e o aumento da competitividade do certame licitatório, entendemos que serão aceitas impressoras com resolução interpolada 1200 x 1200 DPI e resolução da impressão de 1200 x 600 dpi, pois a mesma atendera as necessidades do órgão. **Está correto nosso entendimento?**

QUESTIONAMENTO 3 (TAMANHO)

Solicitação edital:

- **TAMANHO DO PAPEL NA BANDEIJA (CxL) : 148 A 216 148 A 355.6MM**

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas dos itens de impressoras lasers e observamos a exigência acima, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras lasers desse porte comercializadas, e observamos que a maioria não possui tal exigência, restringindo a participação de vários fabricantes no processo licitatório.



Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos este ponto será revisto e desconsiderado. **Nosso entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 3 (SISTEMA)

Solicitação edital:

→ **WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8**

Após a análise do edital, verificamos a exigência acima de compatibilidade Windows XP, Vista, 7 e 8, porém, os Sistemas operacionais em questão foram descontinuados pelo fabricante Microsoft e, portanto, sem atualização para os mesmos. Sendo assim, visando aumentar a competitividade do certame licitatório, tão quanto a vigência dos norteadores princípios constitucionais, entendemos que esse ponto será revisto e reconsiderado. Está correto nosso entendimento?

Link para comprovação WINDOWS VISTA - Descontinuado desde 11/04/2017

<https://support.microsoft.com/pt-br/help/22882/windows-vista-end-of-support>

Link para comprovação técnica:

<https://support.microsoft.com/pt-br/windows/o-suporte-ao-windows-7-terminou-em-14-de-janeiro-de-2020-b75d4580-2cc7-895a-2c9c-1466d9a53962>

Link para comprovação Windows XP - Descontinuado desde 08/04/2014

<https://www.microsoft.com/pt-br/windowsforbusiness/end-of-xp-support>

QUESTIONAMENTO 4 (ENERGIA)

Solicitação edital:

- **CONSUMO DE ENERGIA: - PRONTO: 40W**
- **SONO PROFUNDO: 0.8W**
- **DESLIGADO: 0.28W**

No termo de referência, no item de impressoras, é solicitado as exigências acima de consumo de energia. Porém, após realizarmos vasta pesquisa nos principais sites de fabricantes de impressoras em linha do mercado atual, notamos que a maioria dos equipamentos deste porte possuem consumo de energia variado. Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de



aumentar a competitividade, entendemos este ponto será revisto e desconsiderado. **Nosso entendimento está correto?**

4. CONCLUSÕES

Caso não sejam aceitas as sugestões apresentadas, as quais objetivam a ampliação da disputa e certamente resultarão em maior economia ao governo, visando ao Princípio da Publicidade, pedimos informar a decisão.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

Atenciosamente,

Myllena Lira Xavier

CPF: 009.949.685-23

CNPJ: 21.982.891/0002-80

Diretora

Myllena.xavier@4udigital.com.br